

Poder Judiciário Federal Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Coordenadoria de Contabilidade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência contém informações relativas à contratação de empresa especializada para a disponibilização de ferramenta de consulta (Sistema Web de Gestão Tributária), que oferece informações e orientações sobre a incidência de retenções relativas ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS.

1.2. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CATSER 21040	Assinatura do Sistema Web Gestão Tributária, Plano Diamante, com acesso ilimitado de consultas/mês e possibilidade de cadastramento de até 12 usuários, por 12 meses (com pagamento antecipado).	Unidade	1	R\$ 10.788,00	R\$ 10.788,00

2. JUSTIFICATIVAS

- **2.1 Do objeto.** As retenções tributárias constituem uma das obrigações a serem observadas pela Coordenadoria de Contabilidade quando da liquidação de despesas referentes às contratações de pessoas físicas e jurídicas, estando previstas em várias normas legais. A Coordenadoria de Contabilidade visa com esta contratação, além da aquisição de uma solução que forneça informações e orientações sobre a incidência de retenções relativas ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS, agilidade no processo de dirimir dúvidas proporcionada pelas funcionalidades da ferramenta, tendo em vista a grande quantidade de normas legais que versam sobre o tema Gestão Tributária, sujeitas a constantes alterações, o que demandaria grande disponibilidade de tempo para realização de pesquisas.
- **2.2. Alinhamento a normativos:** Em seu artigo 128, O Código Tributário Nacional CTN prevê que a lei é instrumento jurídico apto para realizar transferência de responsabilidade tributária, eximindo o contribuinte da obrigação, ou atribuindo-a a este em caráter suplementar. Neste sentido, nasce a figura do substituto tributário. Embasados por esta autorização legal, vários entes tributantes têm

criado obrigações tributárias para aqueles que, embora não sejam contribuintes, possuem relação com o fato gerador, sendo este o caso deste Regional na qualidade de contratante.

- **2.3 Da inexistência de Estudo Técnico Preliminar:** Tratando-se de contratação de valor estimado até o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, nos termos do art. 34, I da Resolução CSJT n° 364/202.
- **2.4 Do quantitativo e do preço.** Para esta contratação, há duas possibilidades de aquisição: Plano Ouro ou Plano Diamante, com custo anual de R\$ 7.188,00 e R\$ 10.788,00, respectivamente. Sugerimos o Plano Diamante, diante de suas funcionalidades diferenciais, ou seja, por possibilitar consultas da legislação por municípios, além não limitar o número de consultas/mês.
- **2.5. Dos critérios de sustentabilidade:** Quanto a critérios e práticas de sustentabilidade, não se veiculam especificações técnicas do objeto desta contratação, haja vista a exequibilidade do produto ofertado ser inteiramente virtual.
- **2.6. Do Enquadramento.** Para a presente contratação sugere-se o enquadramento como inexigibilidade de licitação, hipótese prevista no **art. 74, caput da lei 14.133/2021,** em decorrência da inviabilidade de competição para contratar o produto descrito no objeto, apesar de haver outras soluções no mercado. Justifica-se o enquadramento sob três aspectos, conforme entendimento da Súmula n.º 252/2010 do Tribunal de Contas da União TCU:
- (1) O primeiro aspecto é o **caráter especializado da solução** através da ferramenta específica, produzida pelo corpo técnico da empresa, que possibilita a pesquisa sistematizada de informações sobre as retenções tributárias, além de outras funcionalidades exclusivas.
- (2) O segundo ponto é a **singularidade do objeto,** uma vez que a solução apresenta especificidade e peculiaridades próprias.
- (3) Desse modo, a confiança na escolha do eventual contratado decorre do terceiro aspecto do enquadramento: a **notória especialização da contratada**, cuja segurança na seleção se revela na potencialidade de obter o melhor produto disponível que atenda às necessidades da Administração. A Open Soluções Tributárias Ltda é uma empresa voltada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento para entidades públicas e privadas de todo o país, que já ministrou diversos cursos para os servidores desta Coordenadoria. É responsável pela edição da obra mais completa do país acerca do tema, o livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios, lançado em 2012 e atualizado anualmente desde então, estando em sua 8.ª edição.
- 2.7 Algumas características do Sistema web Gestão Tributária (ferramenta GT-Fácil) que comprovam ser este Sistema o único a atender às necessidades desta Coordenadoria:

- 2.7.1 A ferramenta de simulação disponível no site Gestão Tributária (GT-Fácil) permite diferenciar o tratamento da operação de acordo com a natureza jurídica do contratado. Ou seja, caso o pagamento seja efetuado a pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou Microempreendedor Individual (MEI), a orientação apresentada sofre alteração. Não temos conhecimento da existência de outra ferramenta com esta característica.
- 2.7.2 A ferramenta do sistema Gestão Tributária (GT-Fácil) também distingue o tratamento das entidades contratantes de acordo com sua natureza jurídica, com riqueza de detalhes. Ou seja, para entidades que integram a Administração Pública Federal (órgãos públicos, autarquias, fundações públicas e empresas da União), o simulador (GT-Fácil) apresenta orientações específicas acerca da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Não temos conhecimento da existência de outra ferramenta com esta característica.
- 2.7.3 O GT-Fácil permite a análise das atividades que podem ser exercidas por Microempreendedor Individual MEI. Ou seja, faz a simulação levando em consideração a natureza jurídica do contratado e, por isso, indica quais atividades podem ser exercidas pelo MEI, evitando contratações irregulares. Dessa forma, se o cliente indicar um serviço e selecionar que ele será prestado por MEI, automaticamente o GT-Fácil indica se aquele serviço pode ser prestado por esse tipo de empresário. Não temos conhecimento da existência de outra ferramenta com esta característica.
- 2.7.4 O GT-Fácil diferencia o tratamento dos órgãos, autarquias e fundações de direito público dos Estados e Municípios, quanto às Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS). No que se refere ao ISS Imposto Sobre Serviços, o GT-Fácil traz orientações, indicando ao Contratante como proceder em relação a várias situações polêmicas. Não temos conhecimento da existência de outra ferramenta com esta característica.
- 2.7.5 O GT-Fácil possibilita a consulta pelo código ou pela descrição do serviço na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, enriquecendo em muito as formas de pesquisa, já que as atividades que constam deste banco de dados são descritas com nível de detalhamento muito maior que na LC 116/2003. Não temos conhecimento da existência de outra ferramenta com esta característica.
- 2.7.6 Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte, o GT-Fácil trata da hipótese de pagamento a pessoa jurídica e a pessoa física. Não temos conhecimento da existência de outra ferramenta com esta característica.

2.7.7 O site Gestão Tributária faz uma vinculação das normas de acordo com a natureza jurídica do contratante. Assim, se o tomador do serviço é da área federal, pode filtrar apenas a legislação que diz respeito ao seu perfil, excluindo da pesquisa as leis, instruções normativas e outras normas que se aplicam, por exemplo, apenas às empresas privadas. Essa filtragem é baseada no Quadro Sinótico de Obrigações – QSO, constante da proposta do Gestão Tributária e concebido pelo coordenador do serviço, Alexandre Marques Andrade Lemos, autor da obra Gestão Tributária de Contratos e Convênios, que está em sua 8ª. edição. Não temos conhecimento da existência de outra ferramenta com esta característica.

3. NATUREZA DA DESPESA

3.1. Natureza da despesa. A despesa está enquadrada como assinatura de periódicos e anuidades com o código 3390.39.01, que engloba o acesso ao portal organizado pela eventual Contratada, pelo período de 12 meses.

4. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 4.1 A gestão e fiscalização desta contratação, regidas, no que couber pelo ato TRT5 210/2014, serão realizadas da seguinte forma:
 - 4.1.1 A fiscalização será realizada por servidor da Coordenadoria de Contabilidade, que atestará a nota fiscal para pagamento.
 - 4.1.2 A gestão administrativa da contratação caberá ao Diretor da Coordenadoria de Contabilidade.
- 4.2 A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades.

5. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 Prazo de vigência do contrato: 12 meses.
- 5.2 Cronograma estimado de suprimento: não se aplica
- 5.3 Prazo de entrega da senha de acesso: máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.4 Os dados de acesso ao sistema deverão ser transmitidos por e-mail, no correio eletrônico: contabilidade@trt5.jus.br
 - 5.4.2 O horário de entrega: não se aplica
- 5.5 Em conformidade com o art. 140 da Lei 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:
 - a) provisoriamente, no momento da entrega dos dados de acesso, para conferência.

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. GARANTIA

6.1 A garantia deverá seguir as previsões do Código de Defesa do Consumidor.

7. SUTENTABILIDADE

7.1 Quanto a CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, não se veiculam especificações técnicas do objeto desta contratação, haja vista o produto ofertado ter seu acesso inteiramente de forma virtual, sem previsão de geração de resíduo.

8. PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente.
- 8.2 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9. FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

9.1 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 10.1 São obrigações do Órgão Contratante, além daquelas dispostas em lei:
- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações do contrato.
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- d) Proceder à publicação da homologação da contratação, e de seus aditamentos na imprensa oficial.

11 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

- 11.1 São obrigações da empresa fornecedora, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:
- a) Dar acesso aos produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

- b) Entregar os serviços constantes na proposta comercial, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação.
- c) Corrigir, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da notificação para este fim, os eventuais fatos que impeçam o acesso ao sistema.
- d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Administração.
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- h) Garantir a veracidade das informações disponibilizadas tendo em vista seu caráter oficial.

12 MULTAS

- 12.1 Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto desta contratação serão aplicadas ao fornecedor as seguintes multas:
- a) Atraso injustificado na entrega da solução: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da contratação, limitado a 20 (vinte) dias.
- b) Atraso injustificado na correção de eventual bloqueio ao acesso ao produto: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor da contratação, limitada a 10 (dez) dias.
- c) Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato o acesso incompleto ao produto ofertado sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

d) Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da contratação (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver o acesso total ao produto sem justificativa.

13 PROPOSTA DE PREÇOS E O CUSTO ESTIMADO

- 13.1 A proposta de preços deverá indicar a solução oferecida e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, taxas, seguros, garantia e outros necessários à perfeita consecução do objeto.
 - 13.1.1. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 13.2 A empresa Open Soluções Tributárias, detentora dos direitos autorais da ferramenta "Sistema Web Gestão Tributária", oferece as duas opções de aquisição abaixo discriminadas, conforme proposta da empresa.

Opções de Plano:

Plano	Valor Anual *		
Ouro	R\$ 7.188,00		
Diamante	R\$ 10.788,00		

^{*} Pagamento Antecipado, em cota única.

Entendemos que a opção "Plano Diamante", com custo anual de R\$ 10.788,00, é a que melhor atende às necessidades desta Coordenadoria de Contabilidade. A Proposta da Open tem validade até 18/03/2024.

Salvador, 22/01/2024

Marcos Galdino Mendes de Santana Diretor da Coordenadoria de Contabilidade